



CÓDIGO DE ÉTICA *e Conduta*

maristas
Fundação Maristas Portugal

Índice

Finalidade 3

Natureza e propósito 3

Princípios e valores 4

Destinatários 8

Diretrizes gerais de conduta 9

Aceitação do código 14

Medidas de fiscalização de códigos 15

Boa governação e transparência 16

Canal ético 17

Revisão do código 17

Finalidade

O Código Ético é chamado a desenvolver o propósito, a visão e os valores da Fundação e foi elaborado tendo em conta as recomendações de boa governação do conhecimento geral do terceiro setor, as recomendações de responsabilidade social corporativa e as contribuições dos diretores dos centros/colégios detidos pela Fundação, tudo com o objetivo de refletir as preocupações e compromissos do grupo mais amplo possível.

O Código de Ética da Fundação, que faz parte do organismo regulador responsável por orientar a sua governação, constitui uma declaração expressa dos seus valores, princípios e diretrizes de conduta que deve orientar o comportamento de todas as pessoas da entidade no desenvolvimento do seu trabalho, profissional, voluntariado ou atividade colaborativa, de modo a garantir o compromisso social da ética, a integridade e transparência para com toda a comunidade educativa, bem como com os agentes externos com quem a Fundação se relaciona na sua atividade.

O código responderá, em qualquer caso, à legislação em vigor.

Natureza e propósito

O conteúdo deste Código não substitui o Regulamento Interno em vigor na Fundação ou nos centros/colégios, nem cria obrigações que não existiam anteriormente, seja porque já são aplicáveis por regulamentos legais, contratos, disposições da Igreja Católica ou da própria Instituição Fundadora.

Desta forma, com base nos princípios e valores fundamentais da Instituição Marista, o Código de Ética procura estabelecer um conjunto de diretrizes e comportamentos que devem ser observados e cumpridos por todos os que por ele estão vinculados.

Princípios e valores

A Fundação Maristas Portugal é uma organização privada, sem fins lucrativos, de natureza fundacional, assumindo como seu Caráter Próprio/ Projeto Educativo da entidade fundadora que determina a sua missão e a dos centros/colégios da sua posse, o estilo educativo, o perfil da pessoa, a linhas e orientações pedagógicas e o modelo da comunidade educativa.

O objetivo da Fundação Maristas Portugal é promover nos seus beneficiários a formação integral de acordo com uma conceção cristã da pessoa, da vida e do mundo, para que desenvolvam as suas capacidades em todas as suas dimensões, de acordo com o estilo educativo marista refletido no seu Carácter Próprio e que a Fundação assume para os seus centros/colégios.

Em cumprimento deste propósito, a Fundação pode desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

- Assumir a propriedade dos centros educativos/colégios, de



qualquer nível ou ensino, de modo a garantir a sua continuidade e melhoria contínua. Neste sentido, exercerá todas as funções inerentes à propriedade em cada um dos centros/colégios assumidos.

- Criar centros educativos/colégios, que reforcem a oferta educativa marista numa determinada área territorial.
- Assumir e executar a direção e gestão dos centros/colégios pertencentes a terceiros.
- Conceder todo o tipo de apoios aos estudantes; para o ensino, educação, cultura, pastoral, desporto e formação nas suas escolas; a manutenção e adaptação da infraestrutura dos centros; e à formação permanente dos membros da comunidade educativa.
- Promover a formação de líderes, equipas pedagógicas, de gestão e funcionários dos centros/colégios que são propriedade ou outros à sua volta.
- Trabalhar pelos mais desfavorecidos e vulneráveis nas áreas da educação formal e não formal e na integração social destes grupos.
- Promover atividades educativas, culturais e de formação, bem

como a prestação de serviços de ensino em qualquer disciplina e nível do sistema educativo.

- Criar espaços, atividades e momentos, para que a espiritualidade, a solidariedade e o espírito familiar possam ser vividos e partilhados, ao estilo de São Marcelino Champagnat.
- Incentivar a participação eficaz de toda a comunidade educativa, integrada e comprometida com uma educação consistente com os objetivos e metas da Fundação.
- Promover a defesa, promoção e desenvolvimento dos direitos das crianças e jovens, a sua inclusão e assistência social, a melhoria do ambiente envolvente, a promoção da educação e formação, bem como medidas que promovam a igualdade.
- Melhorar as condições de vida, promover o desenvolvimento pessoal e social, e a plena integração das crianças e jovens em risco, abandono e/ou exclusão social, bem como das suas famílias.
- Promover e desenvolver, direta ou em conjunto com outras organizações sem fins lucrativos, programas para a promoção e inclusão socioeducativa dos mais necessitados ou vulneráveis.

- Desenvolver serviços complementares ligados à atividade educativa, incluindo atividades extracurriculares.
- Todas as outras forem determinadas pelo Conselho Administração para benefício da educação integral, principalmente para crianças e jovens, de acordo com os objetivos da Fundação. Desta forma, poderão partilhar os seus métodos de trabalho, esquemas organizacionais e tomadas de decisão com entidades que possuem Centros/Colégios que procurem modelos que reforcem a sua própria titularidade, bem como apoiar iniciativas que reforcem a oferta educativa cristã de qualidade na sociedade.
- Da mesma forma, pode promover ações de formação complementares a todas as áreas identificadas anteriormente, voluntariado e cooperação para o desenvolvimento na área da educação.
- Para melhor cumprir os seus objetivos, a Fundação pode celebrar acordos ou protocolos de colaboração e estabelecer alianças com outras entidades com uma missão e visão alinhadas com as da Fundação.

O desenvolvimento dos propósitos da Fundação pode ser realizado das seguintes formas, sem ter propósito exaustivo, tendo em conta

as orientações e objetivos gerais estabelecidos pelos seus estatutos:

- Diretamente pela Fundação, nas suas próprias instalações ou noutras.
- Cooperando na criação de outras entidades de natureza associativa, fundacional ou corporativa, de acordo com as disposições da legislação vigente.
- Participar ou colaborar no desenvolvimento das atividades de outras entidades, organismos, instituições ou pessoas de qualquer tipo, físicas ou jurídicas, que de alguma forma possam servir os fins perseguidos pela Fundação, de acordo com as disposições da legislação vigente.
- As ações da Fundação são caracterizadas pelos seguintes valores destinados ao seu propósito constitutivo, de acordo com a sua Carta de Fundação, Estatutos e Caráter Próprio/ Projeto Educativo.
 - A PESSOA como sujeito de direitos e agente construtivo da sua própria história.
 - O SENTIDO DE PERTENÇA a uma rede de obras educativas como família marista global.

- A CO-RESPONSABILIDADE das pessoas na Missão.
- EXCELÊNCIA na educação e na gestão.
- PROXIMIDADE e ACOMPANHAMENTO a crianças e a jovens.
- O cultivo pessoal e comunitário da ESPIRITUALIDADE.
- O desenvolvimento da nossa tarefa COM PAIXÃO e COMPAIXÃO.
- Uma educação católica ao ESTILO MARISTA.
- Uma educação que valorize os VALORES EVANGÉLICOS AO SERVIÇO DA PESSOA E DA SOCIEDADE.
- Uma ação educativa e evangelizadora ABERTA A TODOS.
- Respeito e conformidade com a legislação vigente.
- Boa governação e transparência.
- Colaboração com outras entidades para proporcionar uma melhor resposta à Missão e aos valores do Caráter Próprio /Projeto Educativo



Destinatários

O Código destina-se a todas as pessoas que desempenham a sua atividade para a Fundação Maristas Portugal, e que devem assumir, por escrito, o compromisso de cumprir o mesmo.

Assim, este Código aplica-se a:

- Irmãos Maristas que desenvolvam a sua atividade na Fundação.
- Corpo docente, não docente e pessoal administrativo e de serviços.
- Voluntários.

A aplicação deste Código pode ser alargada a qualquer pessoa física e/ou jurídica relacionada com a Fundação, quando conveniente para o cumprimento dos seus propósitos e seja possível devido à natureza da relação.



Orientações Gerais *de conduta*

As pessoas da Fundação, no desempenho das suas funções, devem esforçar-se continuamente por procurar a excelência na sua atividade, promover a missão da Fundação Maristas Portugal e prestar o melhor serviço aos seus beneficiários, destinatários e companheiros, bem como à Igreja e à sociedade.

Proteção da infância

A proteção das crianças é um compromisso institucional e pessoal enraizado na experiência de Marcelino Champagnat.

Garantimos a segurança dos menores em todas as áreas e comprometemo-nos a agir em caso de suspeita de qualquer situação de maus-tratos ou abuso, ativando todos os protocolos e disponibilizando a quem necessitar de ajuda nesta área o seguinte e-mail: contigo@fundacaomaristas.pt

O pessoal atuará sempre de acordo com a Declaração de Boas Práticas da política do Contigo Bem-Estar estabelecida no Anexo I.

Obrigações pessoais

Todas as pessoas da Fundação Maristas Portugal respeitam e asseguram o respeito pelos direitos fundamentais e liberdades públicas reconhecidos na Constituição portuguesa e no restante ordenamento jurídico português, bem como nos regulamentos internacionais em cada caso aplicável.

Todo o pessoal apresentar-se-á de forma adequadamente à sua função e cuidará da sua higiene e aparência pessoal em geral, tendo em conta que são um exemplo para toda a comunidade educativa.

A posse, tráfico, consumo ou promoção de qualquer tipo de droga ou bebida alcoólica, tanto dentro como fora das instalações dos centros/colégios, no contexto das atividades escolares (viagens, excursões, etc.), é expressamente proibida. Da mesma forma, não é permitido que professores, funcionários, alunos ou outros participem em atividades curriculares ou extracurriculares sob a influência dessas substâncias.

A participação pessoal, posse, distribuição e/ou exibição de material pornográfico e qualquer outro conteúdo que prejudique os valores do Carácter Próprio/Projeto Educativo da Fundação é proibida, bem como facilitar de qualquer forma o acesso a eles.

Comunicação

Relativamente às questões académicas / pedagógicas / comportamentais e organizacionais do centro/colégio as pessoas da Fundação comunicarão com alunos, pais, encarregados de educação e tutores legais através dos canais estabelecidos para tal pelas Direções do centro/colégio (plataforma E-Schooling, email institucional, telefone ou por escrito), efetuando o registo das mesmas.

A participação em grupos criados em aplicações de mensagens instantâneas, RR.SS. ou qualquer outro sistema informático de comunicação pessoal, especialmente quando os estudantes do centro/colégio ou as suas famílias participem, deve ser para fins exclusivamente pessoais e, em nenhum caso, serão emitidas opiniões que possam prejudicar a atividade educativa e a organização do centro/colégio ou da Fundação no seu todo.

As pessoas da Fundação abster-se-ão de fazer comentários negativos sobre assuntos relacionados com as religiões em geral e com a religião

católica em particular, e abster-se-ão de promover ideologias de natureza política ou sindical junto dos seus alunos e famílias.

As pessoas da Fundação, nas suas manifestações em eventos públicos ou em qualquer meio de divulgação, de acesso público, não devem denegrir ou colocar em causa a identidade e/ou imagem do centro/colégio, da Fundação ou de qualquer membro da comunidade educativa.

Na preparação dos materiais e documentos para a atividade



profissional, os colaboradores da Fundação devem respeitar as diretrizes estabelecidas no Livro de Estilo da Fundação.

Não discriminação

No exercício das suas funções, todas as pessoas da Fundação comprometem-se a promover a liberdade, a igualdade de todas as pessoas e a defesa da dignidade humana, e a manifestar a sua rejeição de qualquer forma de discriminação baseada na idade, género, origem ou nacionalidade, ideologia ou credo, doença ou deficiência, orientação sexual e identidade ou qualquer outra razão que fomente a desigualdade.

Perante os alunos, as pessoas da Fundação respeitarão a pluralidade ideológica e não farão julgamentos nem tomarão posições ideológicas em contra dos princípios estabelecidos no Carácter Próprio/Projeto Educativo da Fundação.

Incompatibilidades e conflito de interesses

O pessoal docente, não docente e psicólogos não prestarão serviços privados pagos aos alunos do centro/colégio onde desempenha o seu serviço/função, nem poderão encaminhá-los para outros serviços educativos com os quais tenham uma relação laboral.

As pessoas da Fundação não podem exercer atividades profissionais

fora da Instituição que possam entrar em concorrência direta com a atividade da instituição.

Os professores, sempre que a estrutura pedagógica do Centro/Colégio o permita, devem abster-se de lecionar, qualificar ou avaliar os seus filhos e os alunos com cujo pai, mãe ou tutor legal exista uma relação conjugal ou afetiva de natureza semelhante.

Presentes, comissões e subornos

Todas as pessoas que trabalham e colaboram nos centros e atividades da Fundação Maristas Portugal não podem, por si mesmas ou através de um intermediário, prometer, oferecer, conceder, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, ofertas, favores, benefícios, vantagens ou compensação, em dinheiro ou em espécie, seja qual for a sua natureza, que possam influenciar o processo de tomada de decisão relativo ao desempenho das funções decorrentes da sua posição.

Privacidade e proteção de dados

As pessoas da Fundação manterão o dever de segredo e confidencialidade, não fazendo comentários relacionados com qualquer assunto da sua vida privada ou de terceiros ou sobre temas de natureza educativa ou organizacional que não estejam diretamente relacionados com o aluno.

A natureza confidencial manter-se-á após a conclusão da atividade na instituição e incluirá a obrigação de devolver qualquer material relacionado com ela após o término do trabalho/colaboração/contrato.

A utilização de dispositivos pessoais para trabalho, quando dados pessoais ou confidenciais forem processados, terá de estar de acordo com os regulamentos estabelecidos de Proteção de Dados.

Utilização de recursos materiais e instalações

É obrigação de todos os membros da Fundação cuidar adequadamente dos meios, instalações e infraestruturas disponibilizados pela organização para o desenvolvimento do seu trabalho.

Na determinação dos meios materiais e serviços, bem como das atividades a realizar, será tida em conta a segurança e proteção dos alunos e, em geral, de todas as pessoas envolvidas. As pessoas da Fundação devem utilizar os recursos e consumíveis de que necessitam para o desenvolvimento do trabalho de forma responsável e sustentável

Na tomada de decisões relativas à utilização de recursos, serão tidos em conta os critérios derivados do documento Eco2Social para o



cuidado da Casa Comum, sendo tido em conta a não geração de resíduos, a reutilização e a reciclagem.

Propriedade intelectual

Todas as pessoas da Fundação respeitarão os direitos derivados da propriedade intelectual e industrial na sua atividade profissional e inculcará esta forma de agir nos seus alunos.

Os direitos de exploração das obras e dos trabalhos realizados pelos trabalhadores da Fundação, no exercício das suas funções e no âmbito da sua atividade profissional habitual, corresponderão à Fundação, sem prejuízo do reconhecimento moral da autoria da obra realizada.

Conduta dos órgãos de governação da fundação

A Fundação, através do serviço de prevenção de riscos laborais, estabelece as condições que garantem a segurança e protegem a saúde tanto dos trabalhadores como dos beneficiários. Para tal, serão aplicados os regulamentos de segurança e saúde no trabalho e proteção ambiental, e será fornecida formação regular, conforme apropriado.

A Fundação e os seus centros/colégios são responsáveis por garantir o cumprimento das regulamentações de proteção de dados e por utilizar as indicações do Guia de Estilo da Fundação nos canais de comunicação utilizados.

Para o correto desenvolvimento das políticas de comunicação, a Fundação, tendo como referências básicas a Lei Orgânica de Proteção de Dados e os seus manuais e documentos estruturantes, desenvolverá a imagem corporativa, a comunicação, as publicações e as redes sociais e todos os aspetos necessários para manter uma presença adequada na sociedade e no ambiente envolvente dos centros educativos dos quais é Proprietária.

As condições laborais e de Segurança Social estabelecidas pelas disposições legais, acordos coletivos e contratos assinados serão respeitadas em todos os momentos, bem como os direitos que os trabalhadores tenham para si reconhecidos.

Os familiares de 1.º e 2.º grau de pessoas já vinculadas à Fundação ou centro/colégio não serão contratados caso optem por um cargo no mesmo local de trabalho que a pessoa familiar associada.

Aceitação do Código

A obrigação do cumprimento deste código por todas as pessoas da Fundação será expressamente declarada através de documentos que lhes será entregue por ocasião da sua incorporação no local de trabalho e que terão de aceitar expressamente com a sua assinatura.

Para os voluntários, esta obrigação de cumprimento estará prevista nos acordos para a incorporação de voluntários na Fundação.

Todos os que trabalhem e colaboram nos centros/colégios e atividades da Fundação Maristas Portugal interagirão com os fornecedores de bens e serviços de forma legal, ética e integral.

No caso de comportamento inadequado contrário ao que está expresso neste documento, serão aplicadas as medidas previstas na legislação vigente e nos documentos normativos e regulamentares da Fundação. Em caso de discrepâncias, as partes serão ouvidas e serão tomadas medidas de acordo com a legislação vigente.



Medidas de fiscalização

cumprimento do Código

O Conselho de Direção de cada centro/colégio e o Conselho de Administração e de Gestão da Fundação garantirão o cumprimento deste Código e resolverão quaisquer incidentes que possam surgir. Em todo o caso, a interpretação deste Código de Ética será da responsabilidade do Conselho de Administração.

Este Código será enviado a todos os que trabalham e colaboram nos centros/colégios e atividades da Fundação Maristas Portugal.



Boa governação e transparência

A boa governação baseia-se no respeito pela ética e pelas leis e inspirará as ações daqueles que integram a Fundação Maristas Portugal, o que implica diligência, boa-fé e primazia dos propósitos da Fundação em conformidade com a vontade do fundador.

A Página Web é o instrumento fundamental para a comunicação e publicação das ações da Fundação e um meio de transparência nos elementos que dizem respeito à sua publicação.

O Conselho Administração garantirá o conhecimento das boas práticas de governação e verificará a sua conformidade, especialmente no que diz respeito a:

- Divulgar o propósito, a visão e os valores da Fundação, bem como a estratégia para a concretização dessa visão.
- Divulgar os regulamentos internos e o organograma da Fundação,

bem como conhecer as redes e federações a que a Fundação pertence, bem como a sede da Fundação.

- Tornar públicas as parcerias, convénios e alianças com outras instituições.
- Divulgar a atividade da organização e os seus resultados, bem como para tornar público o relatório da Fundação.
- A Fundação irá fomentar a transparência em relação aos seus doadores, fornecendo-lhes informações e os direitos que têm.
- A Fundação baseia as suas relações dando tratamento igual àqueles que possam ser afetados pelas suas ações, sem fazer diferenças com base no nascimento, raça, sexo, género, religião, deficiência, opinião ou qualquer outra condição ou circunstância pessoal ou social.

Canal ético

As pessoas da Fundação podem denunciar qualquer irregularidade, abuso ou incumprimento na gestão da Fundação de que tenham conhecimento, bem como qualquer situação profissional que os afete e que possa afetar gravemente a sua reputação.

Através deste espaço, poder-se-á comunicar informações relativas a uma alegada violação do código de ética da qual terá conhecimento no decurso da relação que mantém com a Fundação.

No site da Fundação, haverá um link para o canal ético, que pode ser utilizado por todos os funcionários da Fundação e dos seus centros educativos/colégios, onde poderá encontrar toda a informação sobre os casos de pedido em que se baseia uma queixa através deste canal, bem como o seu funcionamento e os direitos das partes envolvidas.

Em caso de anonimato, o código de identificação, em caso de queixas anónimas, será a única forma de acesso e seguimento, pelo que é responsabilidade do informador mantê-lo corretamente.

Revisão do Código

A supervisão do Código é realizada periodicamente pela Conselho de Administração da Fundação, verificando a divulgação do seu conteúdo e a correta aplicação dos seus mandatos por todas as pessoas obrigadas.

É também responsabilidade do Conselho de Administração atualizar as disposições deste Código, tendo em conta as alterações legislativas, alterações na estrutura e organização da Fundação e as necessidades e novos desafios apresentados após a revisão do Código.

Será revisto pelo menos de três em três anos, coincidindo com o Regulamento Interno.

Lisboa, abril de 2026

